PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 545/15

Considerando que os pequenos negócios têm caráter estratégico no desenvolvimento social, gerando emprego, fortalecendo a economia local e contribuindo para a distribuição de renda e a inclusão social. Assim, torna-se essencial que o Município adote medidas efetivas para estimular o surgimento e desenvolvimento dos pequenos negócios;

considerando que, nesse sentido, o ISS Progressivo funcionaria de forma que, no primeiro ano de existência da empresa, a alíquota fosse reduzida com aumento progressivo a cada ano, até atingir a alíquota efetiva definida para aquela atividade desenvolvida;

considerando que essa medida geraria um incentivo temporário para os novos pequenos negócios que, normalmente, perdem o fôlego logo no primeiro ano de existência, dando prazo para que se estabeleçam e possam se transformar em geradores de receita para o Município;

considerando que uma das grandes dificuldades de arrecadação no setor de serviços é o seu grau de informalidade, a instituição do ISS Progressivo configuraria um mecanismo importante para aumentar a eficiência arrecadatória do Município, com a incorporação de contribuintes que tenderiam à informalidade;

considerando que, pelo exposto, trata-se de medida para fomentar a inclusão pela renda e promover a igualdade de direitos, garantindo condições mínimas para o surgimento de novos negócios, fortalecendo ainda mais esse segmento como condutor de desenvolvimento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade para instituição do ISS Progressivo em benefício dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

LEO PRATES

ARNANDO LESSA

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR